



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 211/2012 – São Paulo, sexta-feira, 09 de novembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50275/06-UMED - BLANCA DUENAS PENA, no período de 05.11 a 07.11.2012;
- 50341/06-UMED - CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, no dia 05.11.2012;
- 08280/94-UMED - ELISEU ALVES NOGUEIRA, no período de 26.10 a 09.11.2012;
- 52748/98-UMED - LOURENÇO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, nos dias 06 e 07.11.2012;
- 50138/03-UMED - LUCIANA OLIVEIRA PROCEDDA PRIANTI, no dia 05.11.2012;
- 50252/12-UMED - TAMY TISO PONZETO, no período de 05.11 a 07.11.2012;
- 51050/97-UMED - VIVIAN MARTIN DE SANCTIS ANDRADE, nos dias 05 e 06.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no período de 05.11 a 04.12.2012;
- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no dia 30.10.2012;
- 50436/12-UMED - FLAVIO ELIAS SOARES, no período de 04 a 06.11.2012;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELOS LUDOVINO, no período de 05.11 a 07.11.2012;
- 50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 06.11.2012;
- 01906/95-UMED - VIVIANE MANDARO, nos dias 30 e 31.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50319/09-UMED - ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no dia 26.10.2012;
- 09242/94-UMED - MARILIA BOTELHO, no dia 26.10.2012;
- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 24.10.2012;

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 05.11.2012, pág. 01

Onde-se lê:

- 50052/09-UMED - SERGIO MANGUEIRA GARCIA, nos dias 24 e 25.10.2012;

Leia-se:

- 50052/09-UMED - SERGIO MANGUEIRA GARCIA, no dia 25.10.2012.

PORTARIA Nº 6.848, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 6.548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência desta Corte;

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2012, de 31 de outubro de 2012, no qual é solicitada permuta de período de plantão de Desembargadores Federais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 6.548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência desta Corte, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

Período - Ano 2012	Desembargador Federal	Turma
21 a 28 de novembro	THEREZINHA CAZERTA	8ª Turma
(...)	(...)	(..)
05 a 12 de dezembro	NERY JUNIOR	3ª Turma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Adequa o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o quinquênio 2010-2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 18/3/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 69, de 31/7/2009, do Conselho da Justiça Federal, que trata das diretrizes básicas para a elaboração e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 20/7/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a revisão dos Planejamentos Estratégicos de que tratam as Resoluções nº 96, de 30/12/2009, e nº 103, de 23/4/2010, para o período de 2010 a 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para o quinquênio 2010-2014, seguirá o instituído nos Painéis Estratégicos da Justiça Federal e de Tecnologia da Informação, compostos pelos mapas, objetivos, fatores críticos de sucesso, indicadores, metas e iniciativas, aprovados pela Resolução nº 194/2012-CJF.

Art. 2º O Planejamento Estratégico da Justiça Federal desta 3ª Região será desdobrado, no TRF, nas Seções Judiciárias e nos Juizados Especiais Federais, em projetos, metas e ações, com abrangência institucional.

Parágrafo único. Os projetos, metas e ações mencionados no *caput* serão vinculados aos objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores estratégicos e fatores críticos de sucesso, assim como aos programas, projetos e processos de trabalho estratégicos constantes dos referidos painéis.

Art. 3º Os projetos, metas e ações decorrentes do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI serão monitorados com o fim de avaliar resultados,

identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Parágrafo único. Serão realizadas Reuniões de Análise Estratégica - RAE para acompanhamento de resultados do Planejamento, nos termos das Metodologias de Planejamento e Gestão da Estratégia da Justiça Federal, de Gerenciamento de Projetos Estratégicos da Justiça Federal e Gerenciamento por Processos de Trabalho da Justiça Federal instituídas pelo CJF.

Art. 4º A implementação e gestão do planejamento estratégico nesta Corte ficará a cargo da área de Gestão Estratégica, conforme as referidas metodologias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 86, de 16/12/2009, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11474, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11212/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15/10/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **PATRÍCIA MARQUES MACHADO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11475, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11711/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **PAVEL CARNEIRO FILHO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

PORTARIA Nº 6849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.